



SGD: 2021/30559/033097
OFÍCIO - 1979/2021/SES/GASEC

Palmas, 08/03/2021.

A Sua Excelência o Senhor
DEPUTADO ANTÔNIO ANDRADE
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins
Palmas - TO

Assunto: **RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 190 - P (SGD: 2021/30559/031506)**

Senhor Presidente,

Após cumprimentá-lo cordialmente, em resposta ao OFÍCIO nº 190 - P (SGD: 2021/30559/031506), o qual encaminha o Requerimento nº 0277/2021 de autoria do Deputado Léo Barbosa, **solicitando que seja realizada a vacinação da população contra a Covid-19, pela modalidade “drive-thru” em diversos pontos das cidades, a fim de evitar aglomerações.**

Considerando que de acordo com o Portaria Ministerial nº 1.378, de 9 de julho de 2013, que “Regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária”, consta como competência aos municípios na Seção III, Artigo 11 a coordenação e execução das ações de vacinação.

Informamos que a organização, operacionalização e execução da Campanha de Vacinação Contra a Covid-19 é de competência das Secretarias Municipais de Saúde de acordo com a realidade de cada município.

Ressaltamos que a Secretaria de Estado da Saúde, vem orientando os municípios sobre as medidas de prevenção a serem efetuadas durante a pandemia da Covid-19.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos, favor entrar em contato com a Gerência de Imunização, através dos telefones (63) 3218-1783/1779/1784/2749 ou pelo e-mail: imunizacao.to@gmail.com

Atenciosamente,

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

SES/SVS/DVDTNT/GI

